

L E I N° 873

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CA MARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte / Lei:

Art.1º- Fica denominada de ATALYDES MOREIRA DE / SOUZA, a atual Rua A, do Setor I, do DIVIT - CENTRO INDUSTRIAL DA GRANDE VITÓRIA, neste Município da Serra.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, em 10 de abril de 1984.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal